



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE - PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-GC-SEPLAG-010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-GC-SEPLAG-010

OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias zero-quilômetro, do ano/modelo 2026 do TIPOB(Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), veículo movido a combustível diesel, sem fornecimento de combustível, com condutor, com manutenção preventiva e corretiva, e equipamentos médico-hospitalares, em02(dois)lotes, para atender a Secretaria de Saúde do Recife.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

1º PERGUNTA:

Edital informa:

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Certidões e Atestados

6.2.1.1. A licitante deverá comprovar a aptidão para atender ao objeto do certame, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

6.2.1.2. As certidões ou atestados, deverão comprovar, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo licitado.

6.2.1.3. As certidões deverão se referir a serviços, em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

6.2.1.4. As certidões deverão conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características, contemplando minimamente o seguinte:

6.2.1.5. Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

6.2.1.6. Objeto do contrato (tipo de serviço executado ou material fornecido, com quantitativos, local e prazos de início e término da execução);

6.2.1.7. **Nome do Responsável Técnico;**

- a) Considerando o item 6.2.1.7 do edital, que exige a indicação do nome do responsável técnico nos atestados de capacidade técnica, questiona-se: serão



aceitos atestados que não contenham essa informação, tendo em vista que não é prática comum sua inclusão em documentos dessa natureza?

- b) O atestado deve conter a comprovação de fornecimento de veículo + motorista ou se apresentar atestados comprovando o fornecimento apenas do veículo será aceito?

2º PERGUNTA:

Edital informa:

6.2.1.10. Poderão ser somados os quantitativos de mais de uma certidão para ser obtido o mínimo do quantitativo licitado, indicado no item anterior, para o lote que pretende participar.

Com relação a somatória de atestados, a prestação de serviço deve ser de forma concomitante?

3º PERGUNTA:

Na habilitação o órgão solicita:

6.2.3.2 Apresentação da Licença de Operação da empresa para a atividade compatível com o objeto da licitação.

Sobre a licença, qual deverá ser o órgão emissor dessa licença? Seria o alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da empresa? Caso não seja, por favor, nos informe órgão emissor dessa licença.

4º PERGUNTA:

Edital informa:

6.5. Anexo da Proposta

6.5.1. A licitante deverá considerar em sua proposta de preços os custos com motorista, seguro obrigatório, seguro com cobertura para terceiros, manutenção preventiva e corretiva, IPVA, licenciamento, adesivagem e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços;

Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

5º PERGUNTA:

Edital informa:

8.8. Obrigações da Contratada

8.8.1.A Contratada, além da disponibilização de motoristas, insumos e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços descritos nos subitens anteriores, obriga-se a:

Porém na pág. 38 informa:



8.8.48. A reposição de insumos (medicamentos e materiais médicos- hospitalares) são de responsabilidade da CONTRATANTE;

- a) Afinal, de quem será a responsabilidade pelo fornecimento de insumos? Empresa ou órgão? Se for da empresa, quais insumos os senhores desejam que a empresa disponibilize?

6º PERGUNTA:

Sobre a lavagem e higienização, vimos que ela será de responsabilidade da empresa. Assim, precisamos saber: a lavagem e higienização deverá ser com qual frequência?

7º PERGUNTA:

Edital informa:

8.8.15. Atender às solicitações requeridas pela CONTRATANTE de remoção de passageiros na Região Metropolitana do Recife;

- a) Os veículos rodarão apenas na Região Metropolitana do Recife?
- b) É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

8º PERGUNTA:

Edital informa:

8.8.41. CONTRATADA deverá realizar treinamento de utilização dos equipamentos sempre quando for solicitado ou quando um novo equipamento for disponibilizado;

- a) O órgão disponibilizará local para os treinamentos?
- b) Em média cada treinamento deverá ter a duração de quanto tempo?
- c) O treinamento será destinado a quantos servidores?

9º PERGUNTA:

Edital informa:

B.3. PRAZO DE ENTREGA

B.3.1. Prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega da nota de empenho para disponibilizar os veículos para análise quanto a sua conformidade com o objeto deste termo.

E seguida informa:

B.5.1.5. A Contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para começar a execução dos serviços, contados a partir da assinatura do contrato.



Primeiro o órgão fala que a empresa terá um prazo de 30 dias úteis para apresentar os veículos, porém depois informa que ela deve iniciar os serviços no prazo de 20 dias.

Diante da divergência apresentada, qual prazo devemos considerar como o correto?

10º PERGUNTA:

Edital informa:

B.5.1.5.1. A contratada poderá iniciar a prestação dos serviços com ambulâncias com no máximo 02 (dois) anos de uso.

B.5.1.5.2. Caso a contratada comece a prestação dos serviços com ambulâncias usadas, conforme disposto no item B.5.1.5.1. deverá substituí-las por ambulâncias zero quilômetro no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Com relação as ambulâncias usadas, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

11º PERGUNTA:

Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

- a) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?
- b) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo?

12º PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

13º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

14º PERGUNTA:

Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

15º PERGUNTA:

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?



16º PERGUNTA:

Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?

17º PERGUNTA:

Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada? Se for de responsabilidade da empresa, favor informar quantos e quais profissionais desejam, bem como a carga horária de trabalho de cada profissional.

18º PERGUNTA:

Sobre os MOTORISTAS, perguntamos:

- a) Qual é quantidade de motoristas por veículo que serão necessários para a realização do serviço?
- b) Qual a sua carga horária de trabalho dos condutores?

Contagem, 08/04/2026.

A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:064631835354631
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2026.04.08 13:27:18 -03'00'

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Fim de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470